



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.170 / 2016

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso I, na importância de R\$ 69.862,12 (sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0015.2.058 – MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO; DE BASES; DAS SARJETAS

3390.30.00 1348 – Material de Consumo

116 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE) R\$ 69.862,12

Total

R\$ 69.862,12

Art. 2º - Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit financeiro, no valor de R\$ 69.862,12 (sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e doze centavos) conforme saldo da conta corrente do Banco do Brasil nº 0286-0/17400-9, em 31 de dezembro de 2015., nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de Abril de 2016.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé